



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.824/2017,**  
de 06 de junho de 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017 no montante de R\$51.050,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0001	10.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.233	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.500,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.0401.2.049	Manutenção das Escolas Municipais		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0031	13.000,00

V. Órgão: 12 – Sec. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0801.2.136	CRAS		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1167	7.550,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

VI. Órgão: 15 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.232	PROJES – Projeto Esporte Social		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0001	9.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	6.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.3.3.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0001	1.500,00

III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	34.557,20

IV. Órgão: 13 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	4.992,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de junho de 2017.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**MARCELE ROLIM SIMIONATO**  
Secretária Municipal de Administração.